



SAÚDE DO SUJEITO EM PRIVAÇÃO DE LIBERDADE: SOB A ÓTICA DA INTERLOCUÇÃO ENTRE PSICOLOGIA HOSPITALAR E PSICOLOGIA JURÍDICA

Eixo Horizontal: EH8: DIREITO E SAÚDE
Eixo Vertical: EV1: PRÁTICAS PROFISSIONAIS

Beatriz Dantas Porto Joventino; Karina Marinho Silveira; Darla Moreira Carneiro Leite; Andreyra Arruda Amendola;

A população prisional brasileira ultrapassa de 700 mil pessoas, segundo dados de 2016, revelando um aumento significativo e comparativo de 70% frente a realidade prisional dos anos 90. O presente trabalho abordará a temática da saúde do sujeito em privação de liberdade, tendo como objetivo analisar a assistência em unidades de saúde a estes pacientes. O interesse pelo assunto surgiu a partir da experiência das autoras em estágio de psicologia hospitalar e jurídica, práticas assistida da disciplina de psicologia hospitalar. Durante a prática acompanhamos pacientes escoltados nos leitos de hospitais e observamos como o estigma e o preconceito são fatores que comprometem o processo de adoecimento e tratamento das PPL, tendo em vista aspectos identitários e socioculturais que fortalecem e potencializam as condutas de isolamento e exclusão desses indivíduos. A relevância de se abordar essa temática encontra-se na possibilidade de refletir nas práticas dos profissionais e no acompanhamento psicológico aos pacientes privados de liberdade podendo aprimorar o acolhimento e assistência às esses pacientes, sabendo do tratamento diferenciado que recebem. Este trabalho apresenta-se de cunho qualitativo, a partir de uma revisão bibliográfica sobre a temática. Resultado e discussão: Observou-se que esses pacientes permanecem muitas vezes algemados, tendo horários diferenciados para as visitas, além de sofrerem, pela condição que se encontram, todo tipo de sentimentos negativos pelo outros paciente e profissionais de saúde. O comportamento de exclusão, negligência e a possibilidade da presença de maus tratos podem infringir diretamente os princípios da Constituição Federal Brasileira de 1988, assim como o Código de Ética dos profissionais da saúde. O PNSSP (Plano Nacional de Saúde no Sistema Penitenciário) assegura como direito para esses sujeitos: ética, justiça, cidadania, direitos humanos, participação, equidade, qualidade e transparência. Já a LEP (Lei de Execução Penal) garante os direitos à saúde nos estabelecimentos prisionais, também o bem-estar do condenado, e a assistência necessária dentro do cárcere e no sistema de saúde em níveis secundários e terciários. No entanto, ao serem internados em leitos de hospital, mesmo com todas as garantias asseguradas por lei, o paciente em privação de liberdade sofre com a condição de isolamento e preconceito social pela sua condição. É de relevante estima a leitura das dimensões subjetivas e socioculturais que envolvem o PPL como também nas esferas familiar e assistência multidisciplinar garantir uma assistência adequada em saúde. Contudo, ainda é incipiente estudos que correlacionem o acompanhamento da saúde nas complexidades secundárias e terciárias aos PPL. Concluímos que o assunto é um desafio para a comunidade acadêmica uma vez que está em volta questões sociais como preconceito, justiça, punição firmando-se o desafio aos profissionais da psicologia hospitalar quanto a possibilidade de maior intervenção em busca de garantir humanização e assistência nos cuidados ao sujeito privado de liberdade durante no processo de internação. Destarte urge-se pesquisas que abordem essa temática e possam subsidiar as práticas em saúde especialmente voltados para a demanda específica de pacientes que encontram-se privados de sua liberdade. Palavras-chave: Privados de liberdade; Hospitalização; Punição; Prisão; Identidade; Psicologia Hospitalar; Psicologia Jurídica.